

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/67 – SEPLANG/DEXPE/GP

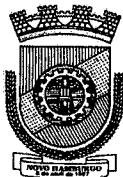
Novo Hamburgo, 15 de março de 2010.

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Pelo presente submetemos à essa colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 2.096/2009 que estima e receita e fixa a Despesa para o exercício de 2010, no valor de R\$ 3.287.258,13 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos).
2. A solicitação de abertura de crédito adicional especial refere-se a projetos do Ministério da Justiça, relativos ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - “Construção da Praça da Juventude”.
3. Tal recurso representa transferência das dotações inicialmente incluídas nas Secretarias Municipais de Educação e Desporto e de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visto que a Coordenadoria do Pronasci está sob responsabilidade do Secretário desta pasta, e a execução financeira dos projetos do Pronasci sob a responsabilidade da Coordenadora de Controle de Compras da mesma Secretaria, facilitando assim o controle na execução dos planos de trabalho de todos os projetos do Pronasci.
4. Quanto à abertura de crédito adicional especial referente aos projetos “Farol” e “Justiça Comunitária”, igualmente representam recursos provenientes do Ministério da Justiça – por intermédio do Pronasci, e fazem parte do Território de Paz inserido no Bairro Santo Afonso.
5. O projeto Farol visa a construção da cidadania, com resgate da história, através de cultura Afro-brasileira, propiciando a 60 Jovens e/ou adolescentes a inclusão e ou permanência dos mesmos na escola, e consequentemente melhores condições de acesso ao mercado de trabalho,
6. O projeto Justiça Comunitária, tem por finalidade implantar um núcleo de Justiça Comunitária no Bairro Santo Afonso, objetivando contribuir para a democratização do acesso à Justiça por meio de mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, contratação

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, locação e adequação de espaço físico, conforme as diretrizes do programa nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci.

7. Do exposto, e sabedores que a presente matéria será alvo da inteira guarida de parte dos nobres Edis que integram essa Casa Legislativa, desde já reafirmamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

RUY NORONHA  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
**JESUS MACIEL MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”